



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 04 de Julho de 2014 - ANO XVI - Nº 1276

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.185/2014

Altera os representantes do Poder Executivo que compõem o Conselho Municipal de Previdência - CMP. Órgão da estrutura do IPMP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22 e 31 da Lei nº 2.192, de 07 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 1.883 de 22 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Os membros que representam o Poder Executivo junto ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, conforme Decreto nº 1.883 de 22 de março de 2013, passam a ser os abaixo descritos:

REPRESENTANTE	MEMBROS
Poder Executivo	Titular: Rosário de Fátima Aguiar Alvaro Spíndola Mendes Neto Suplente: Nayara de Castro Vieira Dihna de Carvalho Miranda

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.196/2014

Decreta luto oficial no Município de Parnaíba pelo falecimento do Sr. Manoel dos Santos Rios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Sr. Manoel dos Santos Reis, que durante anos contribuiu com muita dedicação e trabalho para o desenvolvimento do comércio de Parnaíba;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Parnaíba pelo falecimento do senhor Manoel dos Santos Rios.

Art. 2º. Ficam os órgãos do Poder Executivo autorizados a tomarem as providências pertinentes ao período de luto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em 02 de julho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2198/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretaria de Educação na Unidade Orçamentária Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de **Secretaria de Educação na Unidade Orçamentária Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 02 de julho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Data: 02/07/2014 Anexo ao Decreto Nº 2198/2014

Crédito Suplementar				Orçamento Fiscal	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natura da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0602	2054	140	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
Valor Total R\$					200.000,00

Anexo II

Data: 02/07/2014 Anexo ao Decreto Nº 2198/2014

Anulação de Dotação				Orçamento Fiscal	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natura da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
1102	1091	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
Valor Total R\$					200.000,00



Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2199/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.666.141,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta e um reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.666.141,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta e um reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 02 de julho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Data: 02/07/2014 Anexo ao Decreto N.º 2199/2014

Crédito Suplementar		Orçamento Seguridade Social				
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natura da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)	
0801	2202	190	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	
0801	2222	190	3.3.90.30	Material de Consumo	19.000,00	
0801	2025	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	207.000,00	
0801	2116	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00	
0801	2118	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00	
0801	2154	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
0801	2155	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00	
0801	2171	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105.000,00	
0801	2202	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	506.220,00	
0801	2204	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105.000,00	
0801	2215	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	
0801	2222	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
0801	2223	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	
0801	2268	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	
0801	1116	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00	
0801	2025	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.000,00	
0801	2268	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00	
0801	2202	190	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.100,00	
0801	2215	280	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	621,00	
0801	2222	190	3.3.90.95	Indenização Pela Exec. de Trabalhos de Campo	26.000,00	
0801	1176	280	4.4.90.51	Obras e Instalações	55.000,00	
0901	0031	100	3.2.91.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	
0901	2033	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
0901	2033	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
0902	2232	220	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	
0902	1398	220	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00	
0902	1398	220	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00	
0902	2232	220	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
0902	2232	220	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
0903	2040	100	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
Valor Total R\$					1.666.141,00	

Anexo II

Data: 02/07/2014 Anexo ao Decreto N.º 2199/2014

Anulação de Dotação		Orçamento Seguridade Social				
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natura da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)	
0801	2117	190	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	
0801	2222	190	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	
0801	0016	280	3.3.50.43	Subvenções Sociais	185.000,00	
0801	2026	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	
0801	2084	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	
0801	2155	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	3.505,00	

Cont. DECRETO N.º 2199/2014

Anexo II

Data: 02/07/2014

Anexo ao Decreto N.º 2199/2014

Anulação de Dotação		Orçamento Seguridade Social				
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natura da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)	
0801	2203	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00	
0801	2203	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00	
0801	2223	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000,00	
0801	2117	280	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	
0801	2126	280	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	
0801	2154	190	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	
0801	2154	280	3.3.90.30	Material de Consumo	28.992,00	
0801	2154	330	3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00	
0801	2155	190	3.3.90.30	Material de Consumo	30.431,00	
0801	2156	190	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	
0801	2156	280	3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00	
0801	2202	330	3.3.90.30	Material de Consumo	250.000,00	
0801	2222	280	3.3.90.30	Material de Consumo	27.893,00	
0801	2249	280	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	
0801	2222	280	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00	
0801	2117	280	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
0801	2126	280	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
0801	1116	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	
0801	2116	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00	
0801	2117	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
0801	2171	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00	
0801	2116	190	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.940,00	
0801	1176	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	55.000,00	
0801	2116	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	29.680,00	
0801	2171	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	97.700,00	
0801	2116	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
0801	2116	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
0801	2117	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
0801	2126	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
0801	2154	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
0801	2154	330	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00	
0801	2155	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
0801	2156	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	
0801	2171	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
0801	2204	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	
0801	2215	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	
0801	2222	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
0801	2223	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
0801	2249	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
0801	2261	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
0902	1395	220	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	
0902	1392	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
0902	1395	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
0902	2278	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
0902	2137	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
0902	2137	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
0902	2137	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
0902	2279	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
0902	2279	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
Valor Total R\$					1.666.141,00	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2200/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 02 de julho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

DECRETOS

LICITAÇÃO

Cont. DECRETO N.º 2200/2014

Anexo I

Data: 02/07/2014

Anexo ao Decreto N.º 2200/2014

Crédito Suplementar				Orçamento Fiscal	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natura da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
3004	2057	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
3005	2101	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.000,00
3101	2241	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Valor Total R\$					16.500,00

Anexo II

Data: 02/07/2014

Anexo ao Decreto N.º 2200/2014

Anulação de Dotação				Orçamento Fiscal	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natura da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
1301	2049	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500,00
3005	2101	100	3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
Valor Total R\$					16.500,00

PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 488/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoa ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear JOÃO BATISTA VERAS para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo, lotado na Agência Parnaibana de Regularização de Serviços Públicos - ASERPA vinculada a Secretaria de Governo, deste município.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 16 de junho de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2014 - PMP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 10 (DEZ) ESCOLAS, TODAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 23/07/2014 ÀS 08:00 H.

SUPPORTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: 140/250

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323 2928, fone fax (86) 3323 1724 e e-mail cp@parnaiba.pi.gov.br ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 03 de julho de 2014.

KATIA CHRISTINA ALVES DA SILVEIRA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Grupo II
Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.
DATA DE ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2014.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 13:00h (TREZE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna n.º 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 167. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 03 de Julho de 2014.

DHULLIANY SÁVIA FONTINELE DOS SANTOS
Pregoeira



**NO TRÂNSITO
SOMOS TODOS
PEDESTRES!
RESPEITE A
FAIXA, RESPEITE
A VIDA!**



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n.º 1.440, de 4 de março de 1994
Prefeito de Parnaíba: Florentino Alves Veras Neto
Vice-Prefeito: Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Pedro Pinto Veras Junior
Secretário de Governo

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Secretário da Fazenda

Akenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário da Gestão

Francisco Vákir Alves Magalhães
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito

João Alves dos Santos
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Heleno de Souza Maia
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

João Cândia Rodrigues Neto
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

Ana Cláudia Pereira Gomes
Secretária da Regularização Fundiária e Habitação

Maria do Amparo Coelho dos Santos
Secretária de Saúde

Carlos Eduardo Sousa Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Ielma Silva Fontenele
Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

José Carlos Martins de Campos
Procurador da Fazenda Municipal

Antônio Neris Machado Junior
Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor

Fábio Silva Araújo
Procurador Geral do Município

Christian Saraiva Amorim
Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba

Flaviana Damasceno de Sousa Veras
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

José Romualdo Seno de Araújo
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Wellington Rodrigues Sousa
Secretário de Infraestrutura

José de Ribamar Souza da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

Rosany Corrêa
Secretário de Educação